



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRECTO

- Alínea a), do n.º 1, artigo 26.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro – Republicado pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para “ Aquisição de Serviços e Equipamento para vistoria, reparação e manutenção da embarcação "Senhora da Veiga", de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do nº 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

- a) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;
- b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, no uso de competência própria;
- c) Fundamento da escolha do procedimento: Trata-se de uma embarcação – equipamento de uso específico do Município, que necessita de manutenção, reparação e vistoria, que por razões técnicas e práticas são executadas na empresa onde foi construída e a quem o Município comprou a embarcação.
- d) Documentos a apresentar não submetidos à concorrência:
 - i) Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;
 - ii) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos
- e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

f) Prazo para apresentação das propostas: a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, até às 17.30 horas, do 9.º dia contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data

g) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º do C.C.P..

h) Valor da Caução: Não aplicável.

i) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov e são os seguintes:

1-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo n.º55 do CCP

2-declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos. As propostas não serão objeto de negociação.

3- Certidão permanente.

j)O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º74 alínea b) do CCP- Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto).

Vila Nova de Foz Côa, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng.º Gustavo de Sousa Duarte